Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 489 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam suplementadas no Orçamento vigênte, as seguintes verbas, no total de Ncr$ 45.000,00 (Quarenta e cinco / mil cruzeiros novos), assim discriminadas:

3.1.3.0.02 - Govêrno	Ncr$	3.000,00
3.1.4.0.02 - Govêrno		3.000,00
3.1.4.0.79 - Saúde		3.000,00
3.1.3.0.99 - Obras		10.000,00
3.1.1.1.42 - Serviço Rodoviário		18.000,00
3.1.2.0.42 - Serviço Rodoviário		5.000,00
3.1.3.0.42 - Serviço Rodoviário		3.000,00
Total.....	Ncr$	45.000,00

Art. 2º) A suplementação mencionada, é advinda do excesso de arrecadação verificado no atual exercício e de acôrdo com / o que estabelece o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1 964.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigôr, na / data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 29 de novembro de 1 969.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -